

LEI MUNICIPAL N.º 3.231/2016

Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2016, no valor de R\$ 3.964,13, e dá outras providências.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 047/2016, e o mesmo sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 3.964,13 (três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e treze centavos) no Orçamento Municipal de 2016, na seguinte dotação orçamentária:

04 – SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

02 – Coordenadoria de Educação

12365000411.171 – Programa Brasil Carinhoso - Apoio a Creches – FNDE

33903000.0000 – Material de Consumo R\$ 3.964,13

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo Federal, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE ao Município de Selbach-RS.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir um crédito suplementar com recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira, a partir da data de 04/03/2016, na seguinte dotação orçamentária:

04 – SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

02 – Coordenadoria de Educação

12365000411.171 – Programa Brasil Carinhoso - Apoio a Creches – FNDE

33903000.0000 – Material de Consumo

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de junho de 2016.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 14.06.2016.

Claudir Matias Koling
Secretário de Desenvolvimento Econômico
e Agropecuário